



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.016/2022

Dispõe sobre a denominação da Rua JAYR PESSINATE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Wellington Vizentini, a saber:

Art. 1º Fica denominada "RUA JAYR PESSINATE", a atual Rua sem nome, localizada no Córrego do Farias nesta Municipalidade, com início das coordenadas UTM: X: 390920,59, e Y: 7869640,068, e término nas coordenadas UTM: X: 390969,331 e Y: 7869690,038, conforme coordenadas em anexo.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

Roque Chile de Souza
Presidente

Externo **004689/2022**
Procedência: **CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**
Abertura: 22/03/2022 Hora: 13:39:05
Chave WEB: 2014390021404042022
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: AUTÓGRAFO Nº 016/2022.